



LEI Nº 879/2019

Ementa: Fixa novo vencimento básico para os Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OROCÓ, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fixa-se o valor a título de vencimento básico na remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Orocó, Estado de Pernambuco, para os anos de 2019, 2020 e 2021, nos seguintes valores:

- I- R\$ 1250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais), em 1º de janeiro de 2019
- II- R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), em 1º de janeiro de 2020
- III- R\$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 01 de janeiro de 2019.

Parágrafo único: as diferenças apuradas deverão ser pagas em 03(três) parcelas iguais e sucessivas.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó, Estado de Pernambuco, em 20 de março de 2019.


GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY
-Prefeito Municipal-



GABINETE DO PREFEITO

ATO DE SANÇÃO Nº 003/2019'

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 44, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I)RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a Lei que Fixa novo vencimento básico para os Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências..” Tombada sob nº. 879, de 20 de março de 2019- Publique-se, nos termos e na forma da lei

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2019


GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY
-Prefeito Municipal-